

# 1 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO PARA CRIAÇÃO DA UC

## 1.1 PRESENÇA DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

SNUC Art. 4º inciso II - proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional.

A área de estudo tem diversas espécies listadas como ameaçadas de extinção (MMA, 2014, ICMBIO, 2018; IUCN, 2022; Lista Vermelha de Mamíferos Terrestres do Ceará – 2022 e CITES, 2022). Dentro do levantamento, oito espécies de plantas foram categorizadas como ameaçadas: *Guzmania monostachia*, *Erythroxylum pauferrense*, *Myrcia isaiana*, *Ocotea puberula*, *Bunchosia acuminata*, *Trichilia pseudostipularis* e *Trichilia ramalhoi*; 15 espécies de mamíferos foram categorizadas como ameaçadas (FERNANDES-FERREIRA et al., 2015): *Monodelphis americana* (cuíca-de-listras), *Sapajus libidinosus* (macaco-prego), *Callithrix jacchus* (soim, sagui), *Leopardus wiedii* (gato-maracajá), *Puma concolor* (onça-parda), *Herpailurus yagouaroundi* (gato-mourisco), *Speothos venaticus* (cachorro-vinagre), *Leopardus emiliae (tigrinus)* (gato-do-mato), *Cerdocyon thous* (cachorro-do-mato, raposa), *Speothos venaticus* (cachorro-vinagre), *Eira barbara* (irara, papa-mel), *Mazama gouazoubira* (veado-catingueiro), *Kerodon rupestris* (mocó) e *Cuniculus paca* (cutia); 20 espécies de aves: *Xiphorhynchus guttatoides* (arapaçu-de-lafresnaye), *Xiphorhynchus atlanticus* (arapaçu-rajado-do-nordeste), *Procnias averano* (araponga-do-nordeste), *Pyrrhura griseipectus* (periquito cara-suja), *Thamnophilus caerulescens* (choca-da-mata), *Dysithamnus mentalis* (choquinha-lisa), *Conopophaga cearae* (chupa-dente-do-nordeste), *Leptodon cayanensis* (gavião-gato), *Penelope jacucaca* (jacu-verdadeiro), *Penelope superciliaris* (jacupemba), *Leptotila rufaxilla* (juritide-testa-branca), *Hemitriccus mirandae* (maria-do-nordeste), *Cairina moschata* (pato-do-mato), *Spinus yarrellii* (pintassilgo-do-nordeste), *Tangara cyanocephala* (saíra-militar), *Selenidera gouldii* (saripoca-de-gould), *Chamaeza campanisona* (tovaca-campainha), *Pipra fasciicauda* (uirapuru-laranja), *Odontophorus capueira* (uru) e *Sclerurus cearenses* (vira-folha-cearense); sete espécies de répteis e anfíbios: *Rhinella casconi* (sapo-do-folhicho-de-baturité), *Apostolepis thalesdelemai* (coral-de-Lemai), *Atractus ronnie* (cobra-da-terra, cobrade-ronni), *Leposoma baturitensis* (calango), *Placosoma limaverdorum* (calango), *Stenolepis ridleyi* (calango-de-Ridley) e *Lachesis muta* (surucucu-pico-de-jaca, malha-de-fogo).

## 1.2 PAISAGENS NATURAIS DE NOTÁVEL BELEZA CÊNICA

Um dos objetivos do SNUC é proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica (Artigo 4º inciso VI).

Além das atrações turísticas do litoral cearense, o Maciço de Baturité corresponde a uma região natural de serra, com variações fisionômicas na composição de paisagens decorrentes de diversificações das condições naturais. Além das condições paisagísticas, o município de Guaramiranga se destaca no recebimento de fluxo para lazer e turismo.

## 1.3 PROTEGER E RECUPERAR RECURSOS HÍDRICOS;

O SNUC destaca em seu Art. 4º inciso VIII, o objetivo de proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos.

Os recursos naturais no Maciço de Baturité, historicamente, encontram-se bastante alterados em função da contínua expansão de atividades produtivas, verificadas nos processos de uso e ocupação da terra, por conta de suas características edáficas e hidroclimáticas, o que propiciou maior potencialidade a sua formação territorial (OLIVEIRA et al., 2010).

Em Guaramiranga com a construção desordenada de casas no entorno de suas fontes e nascentes têm recebido grande volume de detritos, especialmente de origem orgânica oriunda de esgotos domésticos (ANDRADE, 2018).

A criação de uma UC está diretamente ligada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável adotados em 2015 pelas Nações Unidas. A proteção dos recursos hídricos compõe o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), em sua meta 11.4, que visa fortalecer os esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural (físico e biótico) do mundo.

## 1.4 LEI DA MATA ATLÂNTICA

O Pico Alto inserido no Maciço de Baturité é protegido pela Lei da Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428/2006) por conter formações florestais nativas do bioma e ecossistemas associados à Mata Atlântica no Ceará. Segundo o Art. 6º da Lei nº 11.428/2006, a proteção e a utilização do Bioma Mata Atlântica têm por objetivo geral, o desenvolvimento sustentável e, por objetivos específicos, a salvaguarda da biodiversidade, da saúde humana, dos valores paisagísticos, estéticos e turísticos, do regime hídrico e da estabilidade social.

Além da proteção por lei federal, a criação de uma unidade de conservação estabelecerá normas e diretrizes próprias a serem seguidas (Plano de Manejo). A criação de áreas protegidas é prevista no Plano Estratégico de Biodiversidade (As Metas de Aichi 2011-2020, COP 10), que prevê na Meta 11 a conservação de pelo menos 17% de áreas terrestres e de águas continentais e 10% de áreas marinhas e costeiras, especialmente áreas de especial importância para biodiversidade e serviços ecossistêmicos até 2020 [...] (compromisso reiterado na COP 14). A criação é prevista também no ODS 15 (A Vida em Terra), em sua meta 15.1, que visa garantir a conservação, restauração e uso sustentável dos ecossistemas terrestres e de água doce interior e seus serviços, em particular florestas, pântanos, montanhas e terras secas, de acordo com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais.

### 1.5 USO SUSTENTÁVEL E ATIVIDADES ECONÔMICAS

As principais atividades econômicas realizadas pelas sete comunidades que estão no entorno da UC do Pico Alto, localidade Cocão, são atividades oriundas da agricultura para subsistência, pequenas atividades comerciais (mercearias, oficinas mecânicas, salão de beleza, lojas de roupas e farmácias) além da presença de pousadas, que se tornam, em conjunto, geradores de renda na localidade.

Ou seja, envolvem aspectos referentes a produção de alimentos e oferta de serviços comerciais. Deve-se salientar, ainda, que outras atividades são desenvolvidas na própria localidade da UC, tais como: turismo ecológico e cultural, dada a representatividade turística tanto do município quanto da localidade em especial (comunidade Sítio Cocão).

Assim, é possível notar produtos sendo obtidos na localidade de base agrícola, dentre eles: frutas (banana, principalmente) e café (de forma mais restrita). Os atrativos naturais presentes no município e localidade da região (UC) atraem, cada vez mais, um público maior de turistas que procuram novas experiências com a natureza e isso pode acarretar futuros problemas, caso não haja ações específicas direcionadas a valorização das atividades que são desenvolvidas nas comunidades do entorno e controle de visitação na UC. Essas atividades estão em consonância com o ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), em sua meta 8.9 que visa até 2030, elaborar e implementar políticas de promoção do turismo sustentável que crie empregos e promova a cultura e os produtos locais.

Além desses impactos na biodiversidade, outros problemas são visíveis e preocupantes, podendo citar: a possibilidade de implantação de alguns

empreendimentos turísticos sem ordenamento e estudos adequados, a geração de resíduos sólidos jogados de forma indiscriminada na natureza, poluição das águas das nascentes e possibilidade de existência de conflitos na região.

Deve-se enfatizar, neste momento, que a UC do Pico Alto possui condições ambientais favoráveis para inserção da população que reside na região e a forma de uso sustentável do espaço da UC, o que atrai, ainda mais, possibilidades de construção de novas residências, sítios e casas de veraneio. Essas possibilidades podem, futuramente, impactar no modo de vida dessas comunidades existente que convivem com este espaço por gerações. Logo, isso remete a possibilidade de surgimento de outros dois problemas graves, a saber: desigualdades sociais e econômicas na região.

Nota-se, conseqüentemente, que estes problemas, em conjunto, quando não enfrentados e mitigados por adoção de políticas transversais adequadas - envolvendo educação, saúde e infraestrutura - podem resultar em danos sociais, econômicos e ambientais, o que exigirão proteção e preservação da biodiversidade e o disciplinamento do processo de ocupação nas comunidades do entorno da UC do Pico Alto. Esses são aspectos importantes para assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais na UC.